

e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

1.15 — Desenvolver as medidas necessárias para que sejam cumpridos os requisitos legais e temporais do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP);

1.16 — Reconhecer o direito à dispensa de trabalho em serviço de urgência, aos médicos da carreira de medicina geral e familiar, a partir da data em que perçarem 55 anos, com efeitos a partir de 30 dias após a apresentação de declaração, de acordo com o disposto no n.º 6 da cláusula 43.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009.

2 — No domínio da gestão financeira e patrimonial:

2.1 — Autorizar a realização de despesas, inerentes à gestão dos centros de saúde do ACES, com aquisição de bens e reparações, até ao montante de € 5000, condicionada à verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Previsão da despesa, através de cabimento em orçamento da ARSC, IP;
b) Cumprimento do disposto nos normativos legais vigentes, designadamente na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e no Código dos Contratos Públicos (CCP);

c) Exclusão de todas as despesas com bens de imobilizado;

d) Não revistam a natureza de encargo plurianual;

e) Inexistência de disponibilidade em armazém, na Unidade de Aprovisionamento, Logística e Património;

2.2 — Movimentar as contas bancárias, quer a débito, quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, com obrigatoriedade de duas assinaturas, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências de fundos necessários à gestão das unidades funcionais que integram o ACES, em execução das decisões proferidas nos processos;

2.3 — Efetuar pagamentos de despesa autorizada até ao montante de € 20 000;

2.4 — Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, fíndos os períodos legais de duração;

2.5 — Propor ao conselho diretivo a alienação de bens móveis, ou o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de dezembro;

2.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, desde que devidamente fundamentada;

2.7 — Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

2.8 — Autorizar o pagamento do abono para lavagem de viaturas (suplemento remuneratório específico para as funções de motorista);

2.9 — Autorizar reembolsos a utentes e participações advenientes de despachos ministeriais.

3 — No domínio de outras competências:

3.1 — Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de outubro;

3.2 — Outorgar protocolos visando a realização de estágios curriculares no ACES, desde que a entidade beneficiária disponha de protocolo-base celebrado nesta área com a ARSC, IP, e que da sua celebração não decorram encargos financeiros;

3.3 — Outorgar acordos ocupacionais previamente autorizados pelo conselho diretivo;

3.4 — Autorizar a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores, sendo esta autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

4 — Subdelegar em todos os níveis de pessoal de chefia, ou responsabilidade de coordenação, as competências ora delegadas, exceto as relativas ao sistema de avaliação do desempenho.

5 — A presente deliberação produz efeitos desde 31 de março de 2017, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos referidos diretores executivos.

6 de abril de 2017. — O Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P.: *José Manuel Azenha Tereso*, presidente. — *Luís Manuel Militão Mendes Cabral*, vogal. — *Mário Ruivo*, vogal.

310436667

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 5139/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência

de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 2619/2013, publicado no DR 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 21 de março de 2016, com a trabalhadora Filipa Santos Azevedo, para o preenchimento de 257 postos de trabalho na carreira de enfermagem, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P./ACES Amadora, ficando a auferir a remuneração base definida nos termos do artigo 7 do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, o correspondente ao nível remuneratório da respetiva categoria base de 1.201,48€ (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), tendo sido designado o seguinte júri do período experimental:

Presidente: Enf. Ana Silvestre — Vogal do Conselho Clínico

Vogais Efetivos: Enf. Chefe José Cassiano — Coordenador da ECL e Enf. Chefe Maria João Bernardo — UCC Amadora

Vogais Suplentes: Enf. Chefe Paulo Moita — UCSP Brandoa e Enf. Chefe Maria Beatriz Grincho — UCSP Amadora

O período experimental iniciou-se com a celebração do contrato e tem a duração de 90 dias.

5 de abril de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

310433726

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Despacho n.º 3985/2017

Por despacho de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração e Emprego Público, proferido em 21/12/2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, do assistente graduado de medicina geral e familiar, Walter Manuel Assunção Rodrigues, ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E., para o mapa de pessoal do Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., com efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

3 de março de 2017. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Paula Alexandra Angelo Ribeiro Marques*.

310426144

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 5140/2017

Torna-se público que o Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. pretende recrutar dez (10) Técnicos Superiores (m/f), com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, para o exercício de funções no Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise (CAPIC) das Delegações Regionais do Sul, Centro e Norte do mesmo Instituto, em regime de mobilidade na categoria ou intercarreiras, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, de acordo com os requisitos, caracterização e perfil a seguir discriminados.

1 — Requisitos de admissão:

a) Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída;

b) Ser detentor/a de licenciatura em Psicologia (ramo de Psicologia Clínica);

c) Ser detentor de inscrição válida na Ordem dos Psicólogos.

2 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Intervenção psicológica por teleassistência com os contactantes do Centro de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), nomeadamente, em situações de crise psicológica, comportamentos suicidários e vítimas de abuso/violência física ou sexual; Intervenção psicológica, no âmbito da Unidade Móvel de Intervenção Psicológica de Emergência (UMIPE), junto das vítimas no local da ocorrência, designadamente, em situações de acidente de viação, mortes inesperadas e/ou traumá-

ticas, emergências psicológicas, abuso/violação física ou sexual e ocorrências com menores; Intervenção psicológica em situações de exceção/catástrofe, nomeadamente, incêndios, inundações, explosões e catástrofes naturais e humanas; Apoio psicológico aos trabalhadores que integram as equipas de emergência do INEM, I. P. em situações potencialmente traumáticas; Formação em competências psicológicas aos profissionais do Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM); Acompanhamento e orientação de estágios curriculares e de observação na área da psicologia; Investigação científica nas áreas de intervenção psicológica em crise, stress nos profissionais de emergência médica pré-hospitalar, coping, papel do psicólogo no SIEM.

3 — Perfil pretendido:

- a) Aptidão para trabalhar em equipa e capacidade de comunicação verbal;
- b) Assertividade;
- c) Conhecimentos informáticos na ótica do utilizador;
- d) Responsabilidade, organização e compromisso com o serviço.
- e) Orientação para resultados.

4 — Local de trabalho:

a) Ref.ª 1-A — 2017/01/MI/DRS-LISBOA/TS-PSIC/CAPIC — Delegação Regional do Sul — Lisboa, sita na Rua Almirante Barroso, 36, Lisboa — 2 (dois) Técnicos Superiores;

b) Ref.ª 1-B — 2017/01/MI/DRS-FARO/TS-PSIC/CAPIC — Delegação Regional do Sul — Faro, sita no Sítio do Guilhim, Edifício A1 — Caixa Postal 30M — Estói, Faro — 3 (três) Técnicos Superiores;

c) Ref.ª 2 — 2017/01/MI/DRC/TS-PSIC/CAPIC — Delegação Regional do Centro, sita na Estrada de Eiras, 259, Coimbra — 3 (três) Técnicos Superiores;

d) Ref.ª 3 — 2017/01/MI/DRN/TS-PSIC/CAPIC — Delegação Regional do Norte, sita na Rua Dr. Alfredo Magalhães, 62, Porto — 2 (dois) Técnicos Superiores.

5 — Prazo de apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt).

6 — Formalização da candidatura: A candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo do INEM, com a menção expressa do posto de trabalho e referência a que se candidata, bem como do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e da correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail.

A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, com a indicação do número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do número de contribuinte e da nacionalidade, bem como, para além de outros elementos julgados necessários, das habilitações literárias, das funções e atividades que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como as ações de formação realizadas, com indicação das instituições conferentes, datas de realização e respetiva duração;

b) Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira/categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

7 — Apresentação da candidatura: A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso do *Diário da República* e referência pretendida.

A candidatura deve ser apresentada até ao termo do prazo referido no ponto 5 do presente aviso, em formato digital, para o endereço eletrónico ts.capic2017@inem.pt

8 — Seleção dos candidatos: A seleção dos candidatos será efetuada através de avaliação curricular com base na análise do currículo profissional, complementada por entrevista profissional.

Apenas serão convocados para a realização da entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

9 — Publicitação: A presente oferta de emprego será publicitada na Bolsa de Emprego Público, até ao 1.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica do INEM, I. P.

18 de abril de 2017. — O Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310439964

Deliberação (extrato) n.º 372/2017

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., de 14 de março de 2017, nos termos e ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na sua redação atual, torna-se público que foi designada, em regime de substituição, com efeitos a 15 de março de 2017, a licenciada Maria Teresa Lopes Rento de Moura, para o cargo de Coordenadora do Gabinete de Certificação e Acreditação, uma vez que preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções, como resulta da nota curricular anexa.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Maria Teresa Lopes Rento de Moura

Naturalidade: Lisboa

Data de nascimento: 9 de novembro de 1972

Habilitações literárias e formação académica:

1997 — Licenciatura em Gestão e Administração Pública — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Experiência profissional relevante para o exercício das funções:

De 1 junho de 2016 à presente data: técnica superior no Departamento de Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários;

De julho de 2008 a maio de 2016: técnica superior no Departamento de Gestão e Planeamento dos Recursos Humanos na Saúde da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.;

De abril de 2007 a junho de 2008: técnica superior na Unidade de Projeto “Conceção de Metodologias” do Departamento de Coordenação da Rede de Centros Novas Oportunidades da Agência Nacional para a Qualificação, I. P.;

De janeiro a março de 2007: técnica superior na Equipa de Coordenação da Rede de Centros Novas Oportunidades do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I. P.;

De 1997 a agosto de 2006: técnica superior no Sistema de Acreditação de Entidades Formadoras e posteriormente no Núcleo de Metodologias e Recursos de apoio à formação no Instituto para a Inovação da Formação, I. P.

Formação profissional relevante:

Frequência de ações de formação no domínio da qualidade e gestão da formação.

13 de abril de 2017. — O Coordenador de Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Sérgio Silva*.

310435005

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 3986/2017

Nos termos do Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio, a Infraestruturas de Portugal, S. A. é a entidade gestora das infraestruturas ferroviárias e rodoviárias nacionais, detendo, para o efeito, os poderes, prerrogativas e obrigações conferidos ao Estado pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.